



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECIBO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2014**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo Administrativo n° 01-2014000000497

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, destinados Creche, EJA, Ensino Fundamental, Pré Escolar, Quilombola, relacionado, conforme as especificações técnicas contidas no item n° 4 do presente Termo de Referência.

<p>A Empresa _____</p> <p>CNPJ n° _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo email _____ ou pelo fax: _____.</p>	CARIMBO DE CNPJ
<p>_____, aos _____ / _____ / 2014</p> <p>_____ (Assinatura)</p>	

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI, FAZ-SE-Á SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIGE A COMISSÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE AO LICITANTE.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01-2014000000497

A Prefeitura Municipal de Taquarana, com sede na Praça Papa João Paulo II, nº 04 – Centro - Taquarana/AL, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 37/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações, que encontra-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

DATA: 08 de maio de 2014

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Rua Cícero Rodrigues, Centro, Taquarana-AL

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Portaria nº 044/2014, 03.02.2014.

I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de compra que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

1.2–Os envelopes de nº 01 (proposta) e de nº 02 (documentação) serão recebidos pelo pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, na sala da Comissão de Licitação com sede na Rua Cícero Rodrigues, Centro, Taquarana-AL, no dia e hora acima mencionados quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope nº 01 (PROPOSTA);

1.3–Local para esclarecimento e informações aos licitantes: Comissão Permanente de Licitação.

1.4–Caso seja decretado feriado, as reuniões previstas serão realizadas no primeiro dia útil subsequente;

1.5 –Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto a Comissão de Licitação do Município situado com sede na Rua Cícero Rodrigues, 47, Centro, Taquarana\AL. **Não serão aceitos se remetidos via fax ou email;**

1.6 – Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos ao Pregoeiro(a), por escrito, via Protocolo-Geral do Município, correio ou fax, telefone (82) 3425.1398, email cpl.taquarana@hotmail.com, preferencialmente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.7 – Expediente externo: **CPL/TAQUARANA**- de segunda à sexta-feira, das 08hs às 12hs, exceto feriados; Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas nos Murais de Publicação da CPL/TAQUARANA, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

II – DO OBJETO

2.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, destinados Creche, EJA, Ensino Fundamental, Pré Escolar, Quilombola, conforme especificações, condições e quantitativos exigidos neste Edital e seus Anexos.

III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados, cadastrados ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.2 – Não será admitida nesta licitação:

3.2.1. Empresa que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado;

3.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. Empresa ou sociedade estrangeira;

3.2.4. Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar;

3.2.5. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar;

3.2.6. Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.7. O autor do Projeto Básico ou Executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.8. Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5%(cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.9. Empresas, inclusive filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro;

3.2.10. Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2.11. Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998;

3.2.12. Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994.

3.2.13. Sociedades cooperativas de mão-de-obra.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, emitido pelo representante da empresa, da qual constem poderes específicos para



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02.

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão nº008/2014

Processo de Nº01-2014000000497

Dia: 08/05/2014, às 09h00min (Horário Local)

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, destinados Creche, EJA, Ensino Fundamental, Pré Escolar, Quilombola, relacionado conforme especificações, condições e quantitativos exigidos neste Edital e seus Anexos.

Identificação do Licitante:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão nº008/2014

Processo de Nº01-2014000000497

Dia: 08/05/2014, às 09h00min (Horário Local)

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, destinados Creche, EJA, Ensino Fundamental, Pré Escolar, Quilombola, relacionado conforme especificações, condições e quantitativos exigidos neste Edital e seus Anexos.

Identificação do Licitante:

5.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial, ou por servidor da Administração Pública Municipal (Membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio).

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) preço unitário e total do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d) indicação da marca do produto ofertado, a qual será exigida na execução do contrato;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;

7.1.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.4. O ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor deverão estar acompanhados de todas as alterações sofridas ou da respectiva consolidação.

7.1.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.6. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme Decreto Federal nº 6.106/2007, a qual será efetuada mediante a apresentação de:

7.1.1.9. Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ela administradas;

7.1.1.10. Certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ele administrados.

7.1.1.11. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

7.1.1.12. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

7.1.1.13. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.1.14. Prova de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação da Lei do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1 de Maio de 1943.

7.2 Todas as licitantes, deverão encaminhar os documentos relacionados a seguir:

7.2.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

7.2.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente e Declaração de Habilidade Profissional – DHP, contendo Termo de Abertura, Encerramento e Registro no órgão competente, extraídos do livro Diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

As Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei, apresentarão cópias da publicação de: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, incluída a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; e Notas Explicativas do Balanço, além de cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária de aprovação.

As demais empresas apresentarão: Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial; Demonstração do Resultado do Exercício; e cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

Nomeados, pelos licitantes, os valores do Ativo Circulante, do Realizável a Longo Prazo, do Passivo Circulante, do Exigível a Longo Prazo e do Patrimônio Líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) **iguais ou maiores que 01 (um)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante;

7.3. Caso não sejam obtidos os índices previstos no subitem anterior, deverá ser feita a comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

7.4. Declaração, por parte da licitante, de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

7.5 Declaração, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo III.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo IV.

c) Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

7.7. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de sessenta dias a contar de sua emissão.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.8 - Para efeito de seleção será considerado o total dos itens.

8.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.11 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

8.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.14 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.15 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.16 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.17 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.18 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

8.19 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.20 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.21 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.22 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.23- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.24 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.25 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.26 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.27 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de dois dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.28 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.29 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação e a homologação ficará condicionado à prévia constatação de que o objeto da licitação a ser fornecido pelo vencedor do certame atende as exigências da administração, facultando a administração realizar tal constatação em empresas do ramo ou por uma equipe de apoio especialmente designada para proceder esta constatação e, para tanto, solicitará ao vencedor que apresente o objeto no local a ser indicado, devendo assim proceder num prazo de vinte e quatro horas.

9.7 – Caso o objeto não esteja em perfeitas condições de uso e conservação na forma descrita no item acima, a administração reserva o direito de não adjudicar o objeto, sendo considerado desclassificado o vencedor do certame, caso em que, a proposta vencedora será aquela classificada em segundo lugar, devendo o objeto ser submetido ao mesmo procedimento.

9.8 – O laudo a ser apresentado pela equipe de apoio ou empresas do ramo na forma descrita no item “9.6” acima, que considerar o objeto inadequado, poderá ser contestado no prazo de cinco dias após ciente o vencedor deste laudo, contudo, o recorrente deverá apresentar contra laudo atestando as boas condições do objeto.

9.9 – Apresentado o recurso o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da licitação julgará o mesmo definitivamente.

X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. Para o fornecimento dos produtos serão emitidos Ordens de Fornecimento, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item;

10.2. O prazo de vigência do contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014, podendo sofrer acréscimos ou supressões quanto aos quantitativos estipulados no item 01 deste Termo de Referência. E, os itens deverão ser entregues, no período máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.3. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua João Soares, Nº 92 Centro, CEP 57640-000, Centro, de onde seguirá para o depósito correspondente à Secretaria e a natureza do produto.

10.4. A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 07:30hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

10.5- O ato de recebimento dos itens contratados, não importa em sua aceitação. A critério do responsável, o produto será submetido à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias úteis, os itens que vierem ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

10.6 - O recebimento será provisório com contra recibo, por comissão constituída por servidores da Prefeitura, para posterior exame e comprovação de sua conformidade com as especificações do Edital e definitivamente, pela Comissão referida, após confirmada a qualidade do produto e sua consequente aceitação.

10.7 – OS Gêneros alimentícios deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota fiscal descritiva, contendo o número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária, bem como do CND do INSS, CRF e do FGTS.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, mediante Ordens de Fornecimento do setor competente;

11.2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota Fiscal\Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato;

12.2 – O pagamento ficará condicionado a comprovação da regular situação fiscal da Contratada para a Seguridade Social;

12.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.4. havendo erro na Nota Fiscal\Fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que haja medida saneadora;

12.5. o pagamento poderá ser efetuado em conta bancária da contratada, indicada na Proposta de preços, devendo para isto especificar a Agencia, Banco, localidade e numero da conta em que deverá ser efetuado o crédito

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

13.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de vinte e quatro horas, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2 - A adjudicatária deverá no prazo de vinte e quatro horas contado da data da homologação, comparecer no Paço Municipal, na secretaria, para assinar o termo de contrato.

13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica da cidade de Taquarana pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - A sanção de que trata o subitem anterior não poderá ser aplicada desde que garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XV - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

15.1 - Todos os produtos fornecidos deverão estar no prazo da validade por período mínimo de 06(seis) meses e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

XVI- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2014:

- **15.0100.12.365.00015.004 – PNAEC – Alimentação Escolar – Creche, elemento de**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

despesa:3390.30 – Material de Consumo;

- **15.0100.12.361.00015.005 – PNAEP – Alimentação Escolar – Pré-Escolar, elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo;**
- **15.0100.12.361.00015.006 – PNAEF - Alimentação Escolar - Fundamental, elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo**
- **15.0100.12.361.00015.007 – PNAEQ – Alimentação Escolar - Quilombola, 3390.30 – Material de Consumo.**
- **15.0100.12.366.00015.008 – PNAE-EJA – Alimentação Escolar – Jovens e Adultos, 3390.30 – Material de Consumo.**

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este Edital estará à disposição dos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, respeitando o horário do expediente das 08:00 às 12:00 horas.

17.2. Consultas poderão ser formuladas pelo telefone/fax (82) 3425-1398 e email: cpl.taquarana@hotmail.com, preferencialmente.

17.3. Toda a referência de tempo prevista no Edital e no Aviso de Licitação e feita na sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário local e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa a este Pregão.

17.4. É dado ao Prefeito do Município de Taquarana/AL, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de propostas ou apresentação de documentos na presente licitação.

17.6. É facultada a Pregoeira e ao Prefeito do Município de Taquarana/AL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.7. A licitante adjudicatária cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigada a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

17.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

observado o disposto na legislação vigente, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.10. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.11. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.12. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala de Reunião desta Comissão., após a celebração do contrato.

17.13. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.14. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até um dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.15. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.17. - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração

Anexo V – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo da Proposta

Anexo VII – Modelo da declaração da Proposta

Anexo VIII - Minuta do contrato

Taquarana/AL, xx de xx de 2014

Pregoeira



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. SETOR SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa (s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis, destinados Creche, EJA, Ensino Fundamental, Pré Escolar, Quilombola, relacionado, conforme as especificações técnicas contidas no item nº 4 do presente Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Relação dos produtos com suas respectivas quantidades por programa.

ITEM	GRUPOS	PRODUTOS E DESCRIÇÃO	UNID	QTDE PNAEC	QTDE PNAEP	QTDE PNAEF	QTDE PNAEQ	QTDE PNAEJA	TOTAL GERAL
01	açúcar e óleos	Açúcar: sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo Granulado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente.	Kg	341,00	588,00	2.310,00	154,00	1.543,00	4.936,00
02	açúcar e óleos	Óleo vegetal comestível: composição óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, tipo 1, isento de ranço, acondicionado em embalagem primária PET(900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	L	171,00	54,00	252,00	45,00	-	522,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03	CAFÉ/A CHOCO LATADO EM PÓ	Café em pó: com 250g, livres de resíduos, embalagens secundárias de plástico atóxico e resistente.	Kg	-	-	-	-	646,00	646,00
04	CAFÉ/A CHOCO LATADO EM PÓ	Achocolatado em pó: instantâneo- elaborado a partir de açúcar, cacau, soro de leite em pó, enriquecido com vitaminas, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com peso líquido de 200g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote e embalagem secundaria caixa de papel resistente.	Kg	92,00	150,00	578,00	38,00	310,00	1.168,00
05	CARNES / PEIXES E OVOS	Fígado bovino congelado: acondicionado em embalagem primária plástico atóxico, em temperatura (-18 graus celsius) em embalagens com aproximadamente 2kg, com as devidas informações nutricionais, data de fabricação/validade/lote, inspecionada pelo S.I.F. embalagem secundária caixa de papelão resistente, transportado em carro adequado seguindo exigências da ANVISA.	Kg	236,00	294,00	1.156,00	76,00	-	1.762,00
06	CARNES / PEIXES E OVOS	Frango congelado: Frango congelado: Produto congelado embalado individualmente com data de validade, lote e informações nutricionais na embalagem. Com selo do S.I.F. Temperatura de acondicionamento expresso no produto. Embalagem secundária caixa de papel resistente.gem/ validade/lote, inspecionada pelo S.I.F., com respectiva informação nutricional, embalagem secundária papel resistente. Transportado em carro adequado seguindo as exigências da ANVISA.	Kg	273,00	588,00	2.310,00	155,00	-	3.326,00
07	CARNES / PEIXES E OVOS	Ovo: produto in natura, livre de sujidades e umidade com data de validade inferior a 30 dias da entrega e devem vir guardados em recipientes próprios para seu acondicionamento, sendo a embalagem final de papel resistente. Informações nutricionais e lote expressos na embalagem final.	Dz	19,00	30,00	120,00	8,00	-	177,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

08	CARNES / PEIXES E OVOS	Sardinha: ao molho de tomate: contendo ômega 3, acondicionada em embalagem primária lata de 125g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, inspecionada pelo S.I.F. embalagem secundária caixa de papelão resistente.	Kg	-	109,00	436,00	28,00	-	573,00
09	CARNES/ PEIXES E OVOS	Proteína texturizada de soja: acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente (emb 400g) nos sabores (carne e frango) com respectiva informação nutricional, fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa resistente.	Kg	68,00	110,00	432,00	28,00	-	638,00
10	CARNES / PEIXES E OVOS	Peixe: Filé de peixe tipo Merluza, de primeira qualidade, limpo sem couro, escamas e espinhas, fatiadas de 120 gramas em média, congelado a - 12° C, interfoliada, acondicionada em embalagem plástica a vácuo, dispostas em caixas de papelão reforçada e internamente impermeabilizada, lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade (não inferior a 60 dias) e peso. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser registrado junto ao SIF.	Kg	366,00	750,00	2.940,00	193,00	-	4.249,00
11	CARNES / PEIXES E OVOS	Carne bovina congelada sem osso: com características organolépticas apropriadas, inspecionada pelo S.I.F., com data de validade/lote/fabricação, em embalagens de material atóxico (aproximadamente 5kg cada), embalagem primária de plástico atóxico e secundária resistente, com respectiva informação nutricional, acondicionadas a (-18 graus Celsius) transportada em carro adequado, seguindo exigências da ANVISA.	Kg	273,00	600,00	2.310,00	160,00	-	3.343,00
12	CARNES / PEIXES E OVOS	Carne bovina salgada acurada dissecada (ponta de agulha) acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico à vácuo emb.500g) com respectiva informação nutricional, data de fabricação /validade/lote, embalagem secundária plástico resistente e secundária caixa de papel resistente.	Kg	92,00	367,00	1.449,00	96,00	-	2.004,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13	CARNES / PEIXES E OVOS	Carne bovina, moída congelada (à -18 graus celsius), com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem primária saco plástico transparente, pesando 500g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, inspecionada pelo S.I.F., embalagem secundária papel resistente. Transportada em carro adequado seguindo as exigências da ANVISA.	Kg	46,00	110,00	432,00	28,00	-	616,00
14	CARNES / PEIXES E OVOS	Sardinha: ao próprio suco com óleo de soja, contendo ômega 3, acondicionada em embalagem primária lata de 125g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, inspecionada pelo S.I.F. embalagem secundária caixa de papelão resistente.	Kg	-	110,00	432,00	28,00	-	570,00
15	CEREAIS	Biscoito doce sem recheio: elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e outras substâncias permitidas e isento de gordura trans. Acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente de 400g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/ validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	Kg	136,00	180,00	736,00	64,00	760,00	1.876,00
16	CEREAIS	Rosquinhas de sabor leite: embalagens de plástico com peso de 400g cada, sem umidades, com data de validade até 6 meses após a entrega e embalagem secundária de papelão, com as devidas informações nutricionais.	Kg	128,00	90,00	312,00	32,00	760,00	1.322,00
17	CEREAIS	Rosquinhas de sabor chocolate: embalagens de plástico com peso de 400g cada, sem umidades, com data de validade até 6 meses após a entrega e embalagem secundária de papelão, com as devidas informações nutricionais.	Kg	128,00	90,00	312,00	32,00	760,00	1.322,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18	CEREAIS	Farinha láctea: elaborada a partir de cereais, enriquecida com vitaminas e minerais, acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico resistente, livre de umidade, sujidades, (emb. 300g). Com as devidas informações nutricionais, contendo data de Validade/lote/fabricação e armazenamento.	Kg	84,00	-	-	-	-	84,00
19	CEREAIS	Cereal para mingau: elaborado com composição básica amido de milho enriquecido com vitaminas, minerais e outras substâncias, nos sabores - tradicional morango e chocolate. Acondicionado em embalagem primária de papel atóxico (emb. 200g) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa resistente.	Kg	43,00	-	-	-	-	43,00
20	CEREAIS	Massa alimentícia: tipo seca para macarronada, formato espaguete n.º 8, com fio fino e longo comprimento entre 25 e 30cm, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem primária saco plástico transparente atóxico com 500g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária plástica reforçada.	Kg	275,00	750,00	2.898,00	192,00	-	4.115,00
21	CEREAIS	Pó para canjica: embalagens primárias de plástico e secundária de papelão, sem umidade, com as devidas informações nutricionais e data de validade mínima de 6 meses após entrega, embalagens com 200g.	Kg	21,00	30,00	84,00	5,00	-	140,00
22	CEREAIS	Pão - alimento in natura, devendo ser fabricado no dia da entrega, peso 50g do tipo seda, embalagem primária de plástico resistente.	Kg	227,00	369,00	1.442,00	97,00	1.542,00	3.677,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23	CEREAIS	Farinha de milho flocada: elaborada a partir do grão do milho e enriquecida com ferro e Ácido fólico, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1Kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote- embalagem secundária plástico resistente.	Kg	129,00	366,00	1.442,00	96,00	-	2.133,00
24	CEREAIS	Arroz: subgrupo branco, tipo I: constituídos de grãos inteiros e quebrados, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote- embalagem secundária plástico resistente.	Kg	454,00	450,00	1.732,00	116,00	-	2.752,00
25	CEREAIS	Farinha de mandioca: torrada e fininha, livre de umidade, embalagens com 1 kg e data de validade acima de 6 meses da entrega.	Kg	181,00	220,00	840,00	57,00	-	1.298,00
26	CEREAIS	Milho desolhado: para o preparo de mungunzá, grupo misturada, sub grupo despeliculada, classe amarelo, tipo 1, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem primárias plástico atóxico transparente (emb. 500g) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	Kg	68,00	219,00	865,00	58,00	-	1.210,00
27	CEREAIS	Milho para pipoca: acondicionado em embalagem plástico de 500g, livre de umidade, sujidades e inseto, com prazo de validade mínima de 6 meses.	Kg	33,00	110,00	432,00	29,00	460,00	1.064,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

28	FRUTAS, SUCOS, VERDURAS E LEGUMES	Concentrado de frutas – sabor acerola: suco concentrado e integral da fruta com água. Conservadores: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural da fruta; estabilizante: goma gelana., data validade, lote expresso na embalagem; não contendo glúten, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária vidro (500 ml) e secundária caixa de papel resistente.	L	681,00	660,00	2.596,00	174,00	2.080,00	6.191,00
29	FRUTAS, SUCOS, VERDURAS E LEGUMES	Concentrado de frutas – sabor maracujá: suco concentrado e integral da fruta com água. Conservadores: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural da fruta; estabilizante: goma gelana, data de validade/lote/fabricação na embalagem; não contendo glúten, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária vidro (500ml) e secundaria caixa de papel resistente.	L	681,00	660,00	2.596,00	174,00	2.080,00	6.191,00
30	FRUTAS, SUCOS, VERDURAS E LEGUMES	Concentrado de frutas – sabor goiaba: suco concentrado e integral da fruta com água. Conservadores: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural da fruta; estabilizante: goma gelana, data de Validade/lote/fabricação na embalagem; não contendo glúten, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária vidro (500ml) e secundaria caixa de papel resistente.	L	681,00	660,00	2.596,00	174,00	2.080,00	6.191,00
31	FRUTAS, SUCOS, VERDURAS E LEGUMES	Concentrado de frutas – sabor caju: suco concentrado e integral da fruta com água. Conservadores: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural da fruta; estabilizante: goma gelana, data de validade/lote/fabricação na embalagem; não contendo glúten, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária vidro (500ml) e secundaria caixa de papel resistente.	L	681,00	660,00	2.596,00	174,00	2.080,00	6.191,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

32	FRUTAS, SUCOS, VERDURAS E LEGUMES	Alho – produto in natura, livre de sujidades, oferecidos em unidades (cabeças), com embalagem primária saco de nylon resistente, data de validade e embalagem expostos no produto final.	Kg	21,00	18,00	37,00	12,00	-	88,00
33	FRUTAS, SUCOS, VERDURAS E LEGUMES	Batata inglesa: produto in natura livre de umidade e sujidades, acondicionada em embalagem final saco de nylon resistente.	Kg	204,00	439,00	1.730,00	115,00	-	2.488,00
34	FRUTAS, SUCOS, VERDURAS E LEGUMES	Cebola branca: produto in natura, livre de umidade, mofo e sujidades com lote e data de embalagem e embalagem final em saco de nylon resistente.	Kg	69,00	150,00	630,00	38,00	-	887,00
35	FRUTAS, SUCOS, VERDURAS E LEGUMES	Cenoura: produto in natura livre de sujidades e umidade, embalagem final saco de nylon Resistente.	Kg	204,00	220,00	865,00	58,00	-	1.347,00
36	GRÃOS	Feijão carioca: extra, classe cores, tipo I constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote- embalagem secundária plástico resistente.	Kg	296,00	256,00	945,00	67,00	-	1.564,00
37	LEITE E DERIVADOS	Leite em pó: integral, envasado em recipiente herméticos em saco aluminizado com peso líquido de 200g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	Kg	795,00	220,00	1.155,00	80,00	950,00	3.200,00
38	LEITE E DERIVADOS	Leite de coco: natural, concentrado, pasteurizado, homogeneizado, acondicionado em embalagem primária vidro 500ml com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria caixa de papel resistente.	L	33,00	55,00	216,00	16,00	-	320,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

39	LEITE E DERIVADOS	Iogurte: sabor morango, embalagem plástica atóxica, tipo garrafa com 900 gramas. Armazenado em temperatura de refrigeração (até 10° C). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade (não inferior a 30 dias), quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Kg	360,00	720,00	2.880,00	180,00	1.530,00	5.670,00
40	TEMPEROS E CONDIMENTOS	Caldo de carne: produto em pó, embalagens com 1,100kg contendo sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, alho, curcuma, pimenta do reino branca, nos moscada, cravo, realçadores de sabor: glutamato monossódico e nosinatodissódico, aromatizante e corante caramelo. Contém glúten. Com as devidas informações nutricionais, contendo data de validade/lote/fabricação e armazenamento, embalagem primária plástico atóxico e secundária papelão resistente.	Kg	4,40	6,60	11,00	2,20	-	24,20
41	TEMPEROS E CONDIMENTOS	Canela em pó: produto em embalagem de plástico atóxico contendo 40g, secos e livres de umidade. Com data de validade não inferior a seis meses.	Kg	4,20	6,00	10,00	1,40	-	21,60
42	TEMPEROS E CONDIMENTOS	Cominho em pó: preparo a base de cominho sem pimenta, livre de sujidades e umidade (emb. Com 100g) com data de fabricação/validade/lote.	Kg	4,00	6,00	10,00	2,00	-	22,00
43	TEMPEROS E CONDIMENTOS	Condimentos com vinagre: elaborado com vinagre, caramelo, cominho, alho, e folha de louro, pasteurizado, filtrado, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado (900ml), respectiva informação nutricional data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária de papel resistente.	L	90,00	135,00	540,00	36,00	-	801,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

44	TEMPEROS E CONDIMENTOS	Colorífico: em pó fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais sem sal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, (emb.100g) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária plástico resistente.	Kg	4,00	5,00	34,00	3,00	-	46,00
45	TEMPEROS E CONDIMENTOS	Extrato de tomate: simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem primária tipo Tetra pak com 370g e com respectiva informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote e embalagem secundária de papel resistente.	Kg	185,00	150,22	579,42	39,22	-	953,86
46	TEMPEROS E CONDIMENTOS	Sal moído, iodado, embalagem primária plástico atóxico transparente (emb1kg), com respectivas informações nutricional, data de fabricação/validade/lote embalagem secundária plástico resistente.	Kg	13,00	37,00	420,00	10,00	-	480,00

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1. Para o fornecimento dos produtos serão emitidos Ordens de Fornecimento, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item;

5.2. O prazo de vigência do contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014, podendo sofrer acréscimos ou supressões quanto aos quantitativos estipulados no item 01 deste Termo de Referência. E, os itens deverão ser entregues, no período máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua João Soares, 92 Centro, CEP 57640-000, Centro, de onde seguirá para o depósito correspondente à Secretaria e a natureza do produto.

5.4. A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 07:30hs às 12:00hs, de



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA *

6.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros, por período mínimo de 06(seis) meses e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

7. GESTOR DO CONTRATO, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E TELEFONE

7.1. Maurício Barbosa Costa, lotado no cargo de :Coordenador da Merenda Escolar, portadora do CPF: 959.343.754-15, RG 1347024 SSP/AL.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO *

8.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos solicitados em cada Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Gestora, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação firmada pela mesma e “visto/de acordo” da titular da Secretaria Municipal de Educação.

09. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

09.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

09.2. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos à contratada;

09.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

09.4. O CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

09.5. Atestar as Faturas /Notas Fiscais oriundas da aquisição dos produtos licitados POR PROGRAMA;

09.6. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota Fiscal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem prejuízo de outras obrigações constantes neste Termo de Referência, caberá à LICITANTE VENCEDORA o cumprimento das seguintes obrigações:

10.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos materiais objeto desta



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

licitação.

10.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

10.4. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados neste Termo de Referência;

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas DEVERÃO conter:

- a) Descrição dos produtos cotados;
- b) Quantidade ofertada;
- c) Marca e modelo oferecidos;
- d) Cotação de preços unitário e total, em real;
- d) Prazo de entrega, não superior a 10 (dez) dias úteis;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta dias);
- f) Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais e outras despesas decorrentes de exigência legal, sob pena de desclassificação da proposta.

Atenciosamente,

Ana Shirley de Brito e Silva
Nutricionista CRN 6.4290

Givaldo Ferreira Quintino
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÃO

Processo n°/2014
Pregão Presencial n° /2014

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que
atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao Pregão Presencial
nº XXX/2014.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A N E X O III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo nº/2014

Pregão Presencial nº...../2014

.....inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração

DECLARAÇÃO

Processo nº/2014

Pregão Presencial nº/2014

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____ declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____

Nome e Número da Identidade do declarante



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo n°/2014

Pregão Presencial n°/2014

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, para fins de participação no Pregão Presencial n° XXX/2014, que enquadra-se como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO - VI

PREGÃO N° _____

PROCESSO N° _____

DATA DE ABERTURA: _____

OBJETO: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

Email (se houver):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

VALOR TOTAL POR EXTENSO.

Cidade\UF de de 2014.

Nome, Assinatura, Números da identidade e CPF do proponente:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Pregão Presencial n° _____

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1 DECLARAÇÕES:

1.1A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.3A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.5A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.6A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme o item **6.0** deste Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA
.....

Cidade\UF .. de de 2014.

Nome, Assinatura, Números da Identidade e CPF do representante legal da licitante.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VIII

TERMO DE CONTRATO Nº (...)/(...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA (...), PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.207.445/0001-26, com sede administrativa na Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro, na Cidade de Taquarana/AL, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr **SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 563.953.884-87 e RG 786.023 SSP/AL.

CONTRATADA: A empresa (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, na modalidade Pregão Presencial nº008\2014, Processo Administrativo 01-2014000000497.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, destinados Creche, EJA, Ensino Fundamental, Pré Escolar, Quilombola, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada como se transcritos fossem conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto desta licitação inclui o compromisso de entrega do objeto licitado na cidade de Taquarana, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua a João Soares, Nº 92, Centro, CEP 57640-000, de onde seguirá para o depósito correspondente à Secretaria e a natureza do prouto, no período máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra.

2.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo deste contrato.

2.3. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.3.1. O recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo deste contrato, dar-se-á, por ocasião da entrega do objeto licitado, pelo Gestor deste contrato, mediante assinatura na Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega.

2.3.1.1. A verificação da qualidade e quantidade dos produtos implica sua verificação física, de modo a lhes constatar características e validade.

2.4. A critério exclusivo da CONTRATANTE, poderão ser realizados testes e demais provas acerca dos produtos fornecidos, de forma a lhes verificar a sua perfeita utilização, conforme especificações discriminadas no Anexo I deste contrato.

2.4.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a perfeita utilização dos produtos correrão por conta da CONTRATADA.

2.4.2. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações.

2.4.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem anterior ou caso os bens sejam novamente recusados e devolvidos, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.4.2.2. Os custos da substituição dos produtos recusados e devolvidos correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

2.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de **R\$... (...)**

3.2. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Assistência Social do Município de Taquarana/AL:

- **15.0100.12.365.00015.004 – PNAEC – Alimentação Escolar – Creche, elemento de despesa:3390.30 – Material de Consumo;**
- **15.0100.12.361.00015.005 – PNAEP – Alimentação Escolar – Pré-Escolar, elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo;**
- **15.0100.12.361.00015.006 – PNAEF - Alimentação Escolar - Fundamental, elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo**
- **15.0100.12.361.00015.007 – PNAEQ – Alimentação Escolar - Quilombola, 3390.30 – Material de Consumo.**



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- **15.0100.12.366.00015.008 – PNAE-EJA – Alimentação Escolar – Jovens e Adultos, 3390.30 – Material de Consumo.**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014, podendo sofrer acréscimos ou supressões quanto aos quantitativos estipulados no item 01 deste Termo de Referência, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

5.2. Somente será admitida prorrogação do prazo de execução estritamente nas hipóteses previstas no art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente autorizada pelo Prefeito do município de Taquarana/AL, para fins de celebração do respectivo Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 6.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1. Entregar os bens contratados obedecendo as especificações e as quantidades previstas no Anexo I deste contrato;
- 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia mínima de 01 (hum) ano, contados da data do seu recebimento definitivo.
- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.5. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

7.1.8. Substituir os produtos que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega dos produtos objeto do Contrato, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Taquarana/AL, nos prazos fixados na Cláusula Segunda, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.1.10. Comunicar à Secretaria Municipal de Educação do Município de Taquarana/AL, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.

7.1.11. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

7.1.12. Manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE,

7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficará responsável pelo acompanhamento, e recebimento dos materiais acima relacionados, o servidor Maurício Barbosa Costa, lotado no cargo de :Coordenador da Merenda Escolar, portador do CPF: 959.343.754-15, RG 1347024 SSP/.

8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificação e quantidades constantes deste Contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos bens, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em até 30(trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos objeto deste T.R., após conferência e aposição de “atesto” do Gestor do contrato resultante deste T.R., acompanhada do parecer de Aceitação e Aprovação creditada em conta corrente da CONTRATADA, Banco **XXXXXXX**, agência **XXXXXXX**, conta corrente n.º **XXXXXXX**.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.3.1. Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;

9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.

9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.7., deste contrato.

9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.

9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da Contratada, a CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar o Contratado, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para a CONTRATANTE.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir à CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, a qual poderá ser substituída, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério da CONTRATANTE, for considerada idônea.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Taquarana;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1. e 11.4.2.;

11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;

11.9.2. por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:

11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos

11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Taquarana são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja pro-



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

movida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

11.11.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

13.1.1. Na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal do nº 37/2006;

13.1.2. Na Lei Complementar nº 123/2006

13.1.3. Na Lei Federal nº 8.666/1993;

13.1.4. Na Lei Federal nº 8.078/1990.

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº01-2014000000497, especialmente:

13.2.1. Ao edital do Pregão Presencial nº 008/2014;

13.2.2. Ao Parecer da Assessoria Jurídica datado no dia ___/___/2014;

13.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Taquarana - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Taquarana (AL), em **XX** de **XXXX** de **XXXX**.

.....
SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
PREFEITO
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

.....
GESTORA CONTRATUAL

ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS

NOME.....
CPF N°

NOME.....
CPF N°